

AUTÓGRAFO DE LEI (COMPLEMENTAR) Nº 057/2026

Referência: [Projeto Lei Complementar nº 003/2026](#)

Autor do Projeto: **Executivo Municipal**

**ALTERA O § 1º DO ART. 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 291, DE 16
DE JUNHO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 291, de 16 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os cargos em comissão de Diretor-Geral, Diretor Adjunto, Procurador Chefe Autárquico, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico em Química e Assessor de Meio Ambiente são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato oficial, enquanto a designação e a dispensa das funções gratificadas serão realizadas por ato oficial do Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE."

Art. 2º Os efeitos desta Lei Complementar retroagem à 16 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 16 de julho de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 34003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.